DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

CARTA CONTRATO Nº 024/2026

Contratação de empresa para manutenção na área interna e externa, com capina, roçagens e retirada de entulho no Campo de futebol na via Antônio Ribeiro Campos no Município de Iracema-RR, para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema – FUNCEI, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a **Empresa.** Favorecido: **ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.810.567/0001-02.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada, pela Exma. Prefeita, Sr. Prefeita **MARLENE SARAIVA ARAÚJO,** brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Presidente da FUNCEI o Sr. **JANES LOPES BATISTA DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF n.º 996.937.122-34, portador da cédula de identidade n.º 256.688 SSP/RR, com endereço Rua Pousada bem querer S/N, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 12.810.567/0001-02**, estabelecida no endereço na **RUA: AV ATALIBA GOMES DE LAIA S/N SALA 2 CENTR SÃO LUIS - RR**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **LUAN MATHEUS NOBRE DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 3666252-6 SSP/AM, e CPF N.º 089.614.802-51**, residente e domiciliado em Boa Vista-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para manutenção na área interna e externa, com capina, roçagens e retirada de entulho no Campo de futebol na via Antônio Ribeiro Campos no Município de Iracema-RR, para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema – FUNCEI, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 024/2026 e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 26% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
§2º **ENTREGA**: O prazo de entrega deverá ser em até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º **GARANTIA**: O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá efetivar seus reparos e correções, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** sendo fixo e irreajustável pelo período de 02 (dois) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Exercício de 2026
Processo Administrativo n.º 039/2026
Programa n.º 04.122.0021.2036.0000
Elemento n.º 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fls. 157

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 10 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

JANES LOPES BATISTA DOS SANTOS
Presidente da FUNCEI

CONTRATADO:

Kluan matheus nabre de Oliveira
ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.810.567/0001-02

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____